

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 459 DE 24 DE AGOSTO DE 1972

Denomina de Rua Luiz Maia Sobrinho
a Rua Paralela Norte da Rua Prefeito
Francisco Rabelo Chagas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do
Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Maia Sobrinho, a Rua paralela
Norte da Rua Prefeito Francisco Rabelo Chagas, iniciando a
Avenida Agostinho Chagas, em direção ao nascente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 24 DE AGOSTO
DE 1972.


Isaias Castro de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Alice de Castro
DIRETOR DE FINANÇAS